



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 2.360, DE 04 DE MAIO DE 1995.

**DESAPROPRIA IMÓVEIS NO BALNEÁRIO
DO QUINTÃO.**

ERNESTO ORTIZ ROMACHO, Prefeito Municipal de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

Considerando a necessidade de construir uma praça pública e desta forma proporcionar uma opção de lazer aos moradores e veranistas da Praia do Quintão,

RESOLVE

Art. 1.º Desapropriar, por interesse público, para o fim especial declarado, os imóveis abaixo identificados, localizados naquele balneário:

Lote 38209	Quadra B-977	Proprietário: Elifas Bastos Fialho Endereço: Rua Olavo Bilac n.º 643 apto. 501 Porto Alegre/RS.
Lote 38210	Quadra B-977	Proprietário: Elifas Bastos Fialho Endereço: Rua Olavo Bilac n.º 643 apto. 501 Porto Alegre/RS

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), EM 04 DE MAIO 1995

ERNESTO ORTIZ ROMACHO
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
AIMORÉ RODRIGUES SILVA
Secretário de Administração
IVONI AGUIAR TACQUES
Secretário de Finanças